

TC 020.588/2004-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Araguaã - MA

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura, Maurie Anne Mendes Moura, Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Francisco de Assis Sousa, Gilmar Sales Ribeiro, João Araújo da Silva Filho, João da Silva Neto, José Olivan de Carvalho Moura, José Orlando Rodrigues Aquino, Walter Pinho Lisboa Filho, Wellington Manoel da Silva Moura, Construtora Vale do Itapecuru Ltda. e Guará Construções Ltda.

Proposta: notificação de acórdão que apreciou recurso e comunicação de decisão judicial.

DESPACHO DA UNIDADE

Introdução

1. Trata-se do saneamento das comunicações de deliberações proferidas na presente tomada de contas especial da Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, instaurada por determinação contida na Decisão 53412002-Plenário-TCU, prolatada em 15/0512002, ao apreciar o TC 008.148/1999-0.

Das notificações do acórdão condenatório - imputação de débito e multa

2. Por meio do **Acórdão 2440/2010-TCU-Plenário** (peça 10, p. 16), Sessão de 15/9/2010, o Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis indicados abaixo, imputando-lhes débito e multa. As comunicações da deliberação foram expedidas, conforme a seguir:

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
Carmina Carmem Lima Barroso Moura	Edital 179/2012	38	Notificado. Publicação em 2/3/2012.
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	3620/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 3)	Não localizado.	Notificado. Responsável informa em recurso que tomou ciência em 16/11/2011 (peça 40, p. 2).
Francisco de Assis Sousa	3622/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 5)	Não localizado.	Responsável informa em recurso que tomou ciência em 16/11/2011 (peça 27, p. 2).
Gilmar Sales Ribeiro	0482/2014-TCU-Secex-MA (peça 114)	119	Notificado. Ciente em 18/3/2014.
João Araújo da Silva Filho	3626/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 9)	11, p. 49	Notificado. Ciente em 16/11/2011
João da Silva Neto	3629/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 11)	11, p. 42	Notificado. Ciente em 16/11/2011
José Olivan de Carvalho Moura	3630/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 13)	11, p. 43	Notificado. Ciente em 16/11/2011
Maurie Anne Mendes Moura	3631/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 15)	11, p. 47	Notificado. Ciente em 17/11/2011
Walter Pinho Lisboa Filho	3633/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 17)	Peça 11, p. 44	Notificado. Ciente em 17/11/2011
Wellington Manoel da Silva Moura	3634/2011-TCU-Secex-MA (peça 11, p. 19)	11, p. 45	Notificado. Ciente em 16/11/2011
Construtora Vale do Itapecuru Ltda.	3635/2011-TCU-Secex-	11, p. 48	Notificado. Ciente em

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
	MA (peça 11, p. 21)		17/11/2011
Guará Construções	Edital 894/2012	46	Notificado. Publicação em 10/5/2012.
N C Construções Perfurações e Comércio Ltda.	181/2012-TCU-Secex-MA (peça 36)	39	Notificado. Ciente em 9/3/2012.
José Orlando Rodrigues Aquino	Não localizada		Não notificado.

3. Conforme se verifica acima, não consta notificação do acórdão condenatório ao Sr. José Orlando Rodrigues Aquino. No entanto, a **ciência** pode ser presumida, considerando que o responsável **interpôs recurso de reconsideração em 25/5/2015** (peça 129), tendo sido apreciado pelo Acórdão 1496/2016-TCU-Plenário (peça 147).

Das notificações do acórdão que apreciou recurso – conhecido com negativa de provimento

4. Por meio do **Acórdão 1423/2013-TCU-Plenário** (peça 68), Sessão de 5/6/2013, o Tribunal apreciou recursos interpostos pelos responsáveis Eliseu Barroso de Carvalho Moura, Francisco de Assis Sousa, João Araújo da Silva Filho, João da Silva Neto, José Olivan de Carvalho Moura e Construtora Vale do Itapecuru Ltda. As comunicações da deliberação foram expedidas, conforme abaixo:

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
Carmina Carmem Lima Barroso Moura (falecida) Inventariante: Melissa Lima Barroso Moura	0834/2014-TCU/SECEX-MA (peça 118)	120	Notificado. Ciente em 8/4/2014.
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	1749/2013-TCU/SECEX-MA (peça 81)	95	Notificado. Ciente em 16/7/2013.
Francisco de Assis Sousa	1908/2013-TCU/SECEX-MA (peça 72)	87	Notificado. Ciente em 15/7/2013.
Gilmar Sales Ribeiro	1750/2013-TCU/SECEX-MA (peça 80)	97	Notificado. Ciente em 15/7/2013.
João Araújo da Silva Filho	1754/2013-TCU/SECEX-MA (peça 79)	90	Notificado. Ciente em 15/7/2013.
João da Silva Neto	1763/2013-TCU/SECEX-MA (peça 78)	88	Notificado. Ciente em 15/7/2013.
José Olivan de Carvalho Moura	1764/2013-TCU/SECEX-MA, (peça 77)	91	Notificado. Ciente em 15/7/2013.
Maurie Anne Mendes Moura	1748/2013-TCU/SECEX-MA (peça 82)	89	Notificado. Ciente em 15/7/2013.
Walter Pinho Lisboa Filho	1768/2013-TCU/SECEX-MA (peça 75)	92	Notificado. Ciente em 15/7/2013.
Wellington Manoel da Silva Moura	1769/2013-TCU/SECEX-MA (peça 74)	94	Notificado. Ciente em 17/7/2013.
Construtora Vale do Itapecuru Ltda.	1770/2013-TCU/SECEX-MA (peça 73)	93	Notificado. Ciente em 17/7/2013.
Guará Construções	0567/2014-TCU/SECEX-MA (peça 111)	116	Notificado. Ciente em 18/3/2014.
José Orlando Rodrigues Aquino	1767/2013-TCU/SECEX-MA (peça 76)	86	Não notificado. Voltou como “Ausente”.
	0483/2014-TCU/SECEX-MA (peça 112)	121	Não notificado. Voltou como “não procurado”.
	1653/2015-TCU/SECEX-MA, (peça 127)	134	Não notificado. “não encontrado”.

Destinatário	Ofício	AR (peça)	Status da Comunicação
	1635/2015-TCU/SECEX-MA (peça 128)	135	Não notificado. “não encontrado”.
Procuradoria da República	1773/2013-TCU/SECEX-MA (peça 69)	84	Comunicado. Ciente em 10/7/2013.
Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA	1772/2013-TCU/SECEX-MA (peça 71)	98	Comunicado. Ciente em 17/7/2013.

5. Os ofícios de notificação do Acórdão 1423/2013-TCU-Plenário encaminhados ao Sr. José Orlando Rodrigues Aquino retornaram a esta Secex-MA sem ciência, mesmo depois de duas tentativas de notificação por servidor desta Regional, como pode ser verificado no quadro acima. A última tentativa de notificação ocorreu em 20/5/2015 (peça 134).

6. Observe-se que, em 25/5/2015, o Sr. Orlando protocolou recurso de reconsideração contra o acórdão condenatório (peça 129), tendo sido na ocasião representado por advogado, com procuração juntada na peça 130 dos autos. Nesta peça consta endereço do procurador, para o qual se deve enviar comunicações.

Acórdão n. 1496/2016 – TCU - Plenário

7. Por meio do **Acórdão 1496/2016-TCU-Plenário** (peça 147), Sessão de 8/6/2016, o Tribunal apreciou o recurso interposto pelo Sr. José Orlando Rodrigues Aquino, estando a decisão pendente de comunicações.

Da decisão judicial em favor do Sr. ELISEU BARROSO DE CARVALHO MOURA

8. Em despacho juntado nestes autos como peça 154, a D. Conjur encaminha expediente, para adoção de providências por parte desta Secex-MA, notadamente quanto a **comunicações a quem de direito**, relacionado à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 0070950.10.2016.4.01000, proposto por **Eliseu Barroso de Carvalho Moura**, em que o Desembargador Federal Néviton Guedes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região deferiu o pedido de tutela de urgência, “*para suspender, por ora, os acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6, referentes ao agravante, até julgamento final do presente recurso ou até decisão de mérito no feito principal*”.

9. Mencionada decisão judicial (peça 157) suspende, **somente em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura**, os efeitos dos acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6 – que tratou de auditoria no município de Pirapemas/MA – dentre eles o Acórdão 2440/2010-TCU-Plenário.

Encaminhamento

10. Diante do exposto, **determino** que sejam elaboradas as comunicações relativas ao **Acórdão 1496/2016-TCU-Plenário**, atentando para:

a) em relação ao responsável José Orlando Rodrigues Aquino, seja **também** notificado o **Acórdão 1423/2013-TCU-Plenário**, com as respectivas comunicações encaminhadas ao endereço de seu procurador;

b) **não notificar** o responsável **Eliseu Barroso de Carvalho Moura**, em razão de decisão judicial suspendendo os efeitos de decisões condenatórias neste processo.

11. **Determino, ainda, a expedição de ofícios aos seguintes órgãos**, informando-lhes acerca da decisão judicial que suspende os efeitos dos acórdãos do TCU mencionados no item 7 retro, em relação ao responsável **Eliseu Barroso de Carvalho Moura**, **anexando a cada ofício cópia dos documentos à peça 157 (decisão judicial)**:

a) ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para que tome ciência e informe ao órgão de controle interno respectivo acerca da decisão judicial proferida no âmbito do Agravo de Instrumento nº 0070950.10.2016.4.01000/MA, em tramitação no TRF-1ª Região (processo original 0025412-61.2016.4.01.3700 – Justiça Federal de 1º grau), que suspendeu os efeitos do **Acórdão 2440/2010-TCU-Plenário** (processo no TCU nº 020.588/2004-7), **tão somente em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura**;

b) à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para conhecimento e providências que entender pertinentes acerca da decisão judicial proferida no âmbito do Agravo de Instrumento nº 0070950.10.2016.4.01000/MA, em tramitação no TRF-1ª Região (processo original 0025412-61.2016.4.01.3700 – Justiça Federal de 1º grau), que suspendeu os efeitos do **Acórdão 2440/2010-TCU-Plenário** (processo no TCU nº 020.588/2004-7), **tão somente em relação ao responsável Eliseu Barroso de Carvalho Moura**.

12. Adotadas as providências expostas nos itens 10 e 11, supra, e após o retorno das respectivas ciências, encaminhar os autos ao Núcleo de Cobrança Executiva (NCbex-Secex/MA), para as providências a seu cargo, com o **posterior envio** dos autos à Assessoria da Secex/MA, para **verificação e acompanhamento**, por intermédio da Consultoria Jurídica deste Tribunal, da decisão de mérito do Agravo de Instrumento 0070950.10.2016.4.01000/MA em tramitação no TRF-1ª Região (processo original 0025412-61.2016.4.01.3700 – Justiça Federal de 1º grau), para providências em relação ao Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura.

Secex-MA, 10/4/2017.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário